



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 102, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011**

Aprova as contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Daniel Alves Miranda, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2009.

Art. 2º Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às contas do Município de Indianópolis-MG, do exercício financeiro de 2009, constante dos autos nº 835410.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2011.

  
DANIEL ALVES MIRANDA  
Presidente

  
MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO  
Membro